



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4895, de 19 de janeiro de 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Complementar Estadual nº 712/2013 e Lei Municipal nº 1496/2020, **DECRETA:**

Art. 1º- Designar a servidora **Ana Paula Astori Ferreira**, como gestora do Fundo Municipal de Investimento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

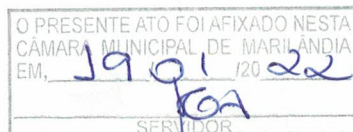
Marilândia/ES, 19 de janeiro de 2022.


WARLEY ARRIVABENI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/01/2022.

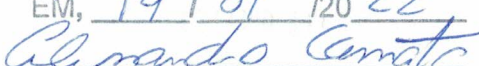

Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/01/2022


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001